**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO 2 AO PROJETO DE LEI** [**Nº 74/2017**](http://192.168.0.245/Sino.Siave/Documentos/Documento/150772) **que “Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes com deficiência, previamente cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde e Programas de Saúde da Família do Município de Itatiba. ”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica o artigo 3o do Projeto de Lei [Nº 74/2017](http://192.168.0.245/Sino.Siave/Documentos/Documento/150772), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, documento de identidade com foto, comprovante de endereço, cartão do Sistema Único de Saúde – SUS, e quaisquer outros documentos solicitados quanto do agendamento.

**SALA DAS SESSÕES,** 28 de agosto de 2018

Fernando Soares

Vereador-PR